



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização             | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07030000239/15   | 31/03/2015 15:55:46           | NUCLEO PARACATÚ                             |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 2.1 Nome: 00019538-8 / LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA E OUTRO                                                                                                                                                                                    |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 076.027.338-35  |                                             |
| 2.3 Endereço: RUA ANTONIO JOÃO MEDEIROS, 596                                                                                                                                                                                            |                  | 2.4 Bairro: ITAIM PAULISTA    |                                             |
| 2.5 Município: SAO PAULO                                                                                                                                                                                                                |                  | 2.6 UF: SP                    | 2.7 CEP: 08.140-060                         |
| 2.8 Telefone(s): (38) 9943-0446                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.9 E-mail:                   |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 3.1 Nome: 00019538-8 / LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA E OUTRO                                                                                                                                                                                    |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 076.027.338-35  |                                             |
| 3.3 Endereço: RUA ANTONIO JOÃO MEDEIROS, 596                                                                                                                                                                                            |                  | 3.4 Bairro: ITAIM PAULISTA    |                                             |
| 3.5 Município: SAO PAULO                                                                                                                                                                                                                |                  | 3.6 UF: SP                    | 3.7 CEP: 08.140-060                         |
| 3.8 Telefone(s): (38) 9943-0446                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.9 E-mail:                   |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Sucuarana                                                                                                                                                                                                      |                  | 4.2 Área Total (ha): 156,5836 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: PARACATU                                                                                                                                                                                                        |                  | 4.4 INCRA (CCIR):             |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13481 Livro: 02 Folha: 12980-A Comarca: PARACATU                                                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 268.500    | Datum: SAD-69                 |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.077.500  | Fuso: 23K                     |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                               |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                               |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                               |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                               |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,25% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                               |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                               | 156,5836                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 156,5836                                    |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                               | 112,6683                                    |
| Pecuária                                                                                                                                                                                                                                |                  |                               | 27,5809                                     |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                               | 16,3344                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 156,5836                                    |

|                                                                                                          |                      |                    |                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------------|-----------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL                                                                  |                      |                    |                        |           |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)                                                                |                      |                    |                        | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                  |                      |                    |                        | 50,8521   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                 |                      | Agrosilvipastoril  |                        | 21,2913   |
|                                                                                                          |                      | Outro:             |                        |           |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                               |                      |                    |                        |           |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA                                                                            |                      |                    | Quantidade             | Unidade   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                        |                      |                    | 18,9518                | ha        |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                                                |                      |                    | Quantidade             | Unidade   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                        |                      |                    | 17,5818                | ha        |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                                |                      |                    |                        |           |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas                                                                         |                      |                    |                        | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                  |                      |                    |                        | 17,5818   |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias                                                               |                      |                    |                        | Área (ha) |
| Cerradão                                                                                                 |                      |                    |                        | 8,3518    |
| Cerrado                                                                                                  |                      |                    |                        | 9,2300    |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                                        |                      |                    |                        |           |
| 8.1 Tipo de Intervenção                                                                                  | Datum                | Fuso               | Coordenada Plana (UTM) |           |
|                                                                                                          |                      |                    | X(6)                   | Y(7)      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                        | SAD-69               | 23K                | 268.100                | 8.076.421 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA                                                                        |                      |                    |                        |           |
| 9.1 Uso proposto                                                                                         | Especificação        |                    |                        | Área (ha) |
| Agricultura                                                                                              |                      |                    |                        | 17,5818   |
| Total                                                                                                    |                      |                    |                        | 17,5818   |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                     |                      |                    |                        |           |
| 10.1 Produto/Subproduto                                                                                  | Especificação        | Qtde               | Unidade                |           |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                    |                      | 528,02             | M3                     |           |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |                      |                    |                        |           |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6                                                                  | 10.2.2 Diâmetro(m):3 | 10.2.3 Altura(m):2 |                        |           |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5        |                      | (dias)             |                        |           |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3                                    |                      |                    |                        |           |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 108                                             |                      |                    |                        |           |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 30/03/2015

Data da vistoria: 20/05/2015

Data do pedido de informações complementares: 22/05/2015

Data de entrega das informações complementares: 24/06/2015

Data da emissão do parecer técnico: 24/06/2015

**2-OBJETIVO:**

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor Luis Antônio Nogueira e outro, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 18,9518ha, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Com o objetivo de expandir a atividade de pecuária na propriedade.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Suçuarana localizado no Município de Paracatu-MG, registrada no CRI de Paracatu-MG sob a Matrícula nº 13.481, com área de 156,58,36ha equivalente a 3,14 módulos fiscais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas em UTM 23K 268100 (X) e 8076421 (Y).

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, tendo como fitofisionomia o cerrado stricto sensu, matas de galerias e cerradão. O solo da propriedade é do tipo Latossolo vermelho amarelo distrófico com textura média, a topografia é bastante variável, possuindo áreas levemente planas e outras muito onduladas, com ocorrências de grandes paredões.

A atividade econômica praticada atualmente na propriedade é a pecuária bovina, e assim toda a área antropizada existente na mesma encontra-se com pastagem.

A fazenda possui reserva legal averbada na matrícula, estando a mesma dividida em duas glebas distintas, sendo uma de 15,8500ha e outra de 15,1500ha, totalizando 31,0000ha, ambas estão contíguas a áreas de preservação permanentes de topo de morro e encontra-se preservadas.

A propriedade é caracterizada por ser margeada por um grande paredão, de onde surgem vários córregos perenes que cortam a propriedade, sendo no percurso de alguns desses córregos ocorre a formação de cachoeiras, sendo, portanto outra característica muito marcante da propriedade.

As áreas de preservação permanente se localizam ao longo dos córregos e topos de morros, estão todas bem preservadas.

**4- DA RESERVA LEGAL**

A reserva legal da propriedade está averbada na matrícula, conforme AV-26-13.481, estando à mesma dividida em duas glebas distintas, sendo uma de 15,8500ha e outra de 15,1500ha, totalizando 31,0000ha ambas estão contíguas a áreas de preservação permanentes de topo de morro, sendo que no Cadastro Ambiental Rural (CAR) o proprietário cadastrou com reserva legal uma área de 39,0433. Sua vegetação é classificada como cerrado médio, com áreas de cerradão. O grau de preservação e conservação e satisfatório e garante a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico biótico e abiótico além de ser garantia de sobrevivência dos recursos hídricos da propriedade. Ressaltando que as mesmas não se encontram isoladas das áreas utilizadas para a pecuária.

A topografia é ondulada, com solo classificado como latossolo vermelho amarelo.

**5-CAR**

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número de registro

MG-3147006-935FDF39C4F445FD872E150D174B7723 com data de emissão de 03/03/2015.

De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

Obs: O proprietário deverá retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

**6- CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS**

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, tendo como fitofisionomia o cerrado stricto sensu, matas de galerias e cerradão. O solo da propriedade é do tipo Latossolo vermelho amarelo distrófico com textura média, a topografia é bastante variável, possuindo áreas levemente planas e outras muito onduladas, com ocorrências de grandes paredões.

A fauna grande diversidade de espécies de animais com destaque para a avifauna, os invertebrados (insetos), entre outros.

A propriedade é caracterizada por ser margeada por um grande paredão, de onde surgem vários córregos perenes que cortam a propriedade, sendo no percurso de alguns desses córregos ocorre a formação de cachoeiras, sendo, portanto outra característica muito marcante da propriedade.

O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C. A precipitação média anual é de 1400 mm.

**7- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

A propriedade em análise possui área de preservação permanente e estão localizadas ao longo de vários córregos e em topo de morros. As mesmas estão protegidas, no entanto não estão isoladas das demais áreas da propriedade utilizada para a prática da pecuária.

**8- DAS INTERVENÇÕES**

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo de uma área de 18,9518 há.

A área requerida apresenta-se em dois fragmentos diferentes, sendo os mesmos separados por uma grande grota intermitente que culmina em uma vereda, possuindo as seguintes características:

1- Uma fragmento de 8,95ha, composta de vegetação nativa, tendo como fitofisionomia o cerrado, caracterizado por possuir vegetação densa e alta. A área apresenta uma leve declividade voltada para um córrego que margeia o fragmento. As principais espécies encontradas neste fragmento são: Sobreiro, Carveiro, Murici (*Bersonia verbacifolia*), Pimenta de Macaco (*Xylopia aromática*), Marmelinho, Sucupira preta, Araticum, Mata vaqueiro, Sangue de veado, pau pombo, entre outros.

2 - Um fragmento de 10ha, a sua vegetação nativa possui características de cerrado médio, com ocorrência de árvores de pequeno porte e espaçadas. A área apresenta uma leve declividade voltada para um córrego que margeia o fragmento. As principais espécies encontradas neste fragmento são: Faveira, Pacari, Caixeta, Paineira, barbatimão, pau terra (*Qualea grandiflora*), Lixeira (*Curatella americana*), Sobreiro, Pimenta de Macaco (*Xylopia aromática*), Mangaba, entre outras. Na amostragem deste fragmento foram encontrados dois pequizeiros, e assim por estimativa, nesta área haverá 18 pequizeiros. No entanto o proprietário se compromete em não realizar a supressão dos mesmos.

Os dois fragmentos descritos acima são margeados pela principal fonte hídrica da propriedade, um córrego perene denominado Córrego Santa Bárbara, em seu trajeto ocorre à formação de algumas cachoeiras de beleza cênica incalculável.

Rendimento Lenhoso:

Conforme análise do inventário florestal apresentado no processo e levantamento em campo o volume total estimado é de 1056,0495m³, que corresponde a 528,02 MDC, equivalente a um rendimento médio de 27,86 MDC/ha.

Não será feita a supressão de espécies protegidas por lei (*Caryocar brasiliense*(pequi) e ipê amarelo).

## 9-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### 5-1 Impactos sobre o meio físico

#### a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

#### b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

#### c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

#### d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderão percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

#### e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

### 5-2 Impactos sobre o meio biótico

#### a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

#### b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

#### c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

### 5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## 10 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para intervenção ambiental acima descrita, no entanto de forma parcial.

Como foi descrita acima a área requerida é margeada pelo Córrego Santa Bárbara, principal fonte hídrica da propriedade em questão e de todas as outras por onde o mesmo passa. No percurso do córrego Santa Bárbara ocorre a formação de várias cachoeiras que possui uma beleza cênica incalculável para a região, além de possui uma importância econômica devido ao turismo movido em função de suas cachoeiras. Portanto, diante desta constatação e a partir de critérios técnicos sugiro o deferimento de apenas 17,5818ha, pois será necessário acrescentar 20m na largura da área de preservação permanente do referido córrego, e assim deixando uma faixa de 50m como forma de proteção deste recurso hídrico tão importante. Outro fator que foi levado em consideração para a tomada desta decisão é o fato que a área requerida possui uma leve declividade voltada para o Córrego Santa Bárbara que facilita o carreamento de sedimentos para curso d'água, e este risco pode ser minimizado com a preservação de uma área de preservação permanente mais larga do que a mínima estabelecida em lei, sendo assim área indeferida será de 1,37ha, que corresponde a uma faixa de 685x20m de área marginal a área de preservação permanente mínima estabelecida em lei do Córrego Santa Bárbara..

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção em uma área de 17,5818 há na modalidade de corte raso com destoca, para implantação de culturas agrícolas anuais e o INDEFERIMENTO de uma área de 1,37ha na Fazenda Suçuarana do proprietário Luis Antônio Nogueira e outro.

## 11- VALIDADE DO DAIA

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

## 12 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS)

### 12.1 MEDIDAS MITIGADORAS

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

a) Implantação de práticas de conservação do solo e da água;

Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação e contenção de águas pluviais nas estradas.

Estas medidas têm como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos de água.

b) Preservação da flora e fauna;

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

d) Além de:

- Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM.
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

### 12.2 COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal e das áreas de Isolamento das áreas de preservação permanente com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA); pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme o FOBI anexo ao processo em questão;
- Adotar as Medidas Mitigadoras, conforme item 12.1 deste Parecer Técnico para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 17,5818 ha (nove hectares, oitenta e quatro ares e trinta e seis centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; Portaria nº. 172/2007; a Lei

É o parecer.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 20 de maio de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 153/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 7 de agosto de 2015